

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos Dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dos Autos n.º 0000878-47.2018.8.12.0045, Ação de Cump. de Sentença, que Alessandro Lins de Brito, ajuizou contra Trans Ventura Mat de Construção, após as formalidades legais, dirigi-me nos endereços indicados, e aí sendo, procedi **PENHORA e AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

Carroceria Boiadeira de Madeira P/
F-4000, medindo 4,0 x 2,0 x 2,0 Altura
Cor Preta

IMPORTA O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO NUM TOTAL DE
RS. 10.000,00 (dez mil reais)

Do que, para constar, lavrei o presente auto/laudo, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e Avaliador.

Marco Antonio D. Bordignon
 Oficial de Justiça e Avaliador

Para este ato, foi nomeado como depositário
provisório o Sr. Aurelio Fummi Antonio Ventura

Aurelio

Este documento é copia do original assinado digitalmente por WANTUIL MENDONÇA SILVA JUNIOR. Liberado nos autos digitais por Wantuil Mendonça Silva Júnior, em 12/01/2021 às 15:37. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000878-47.2018.8.12.0045 e o código 7BF34C9